

PORTARIA Nº 1316, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 5º, inciso LXXVIII, da CF/88, a determinar que a todos seja assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88, cujo teor reclama a eleição de meios mais ágeis e menos onerosos para a consecução dos fins da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, a disciplinar que compete ao Corregedor-Geral da Justiça dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo servidor Ângelo Torres do Nascimento Júnior, Analista Judiciário; e

CONSIDERANDO, por fim, a decisão proferida no bojo do Processo Administrativo nº 2019/9891, que deferiu o pleito formulado,

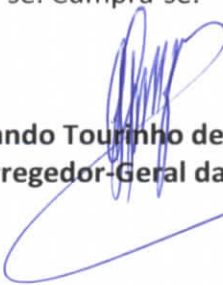
RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER**, provisoriamente, o servidor **Ângelo Torres do Nascimento Júnior**, Analista Judiciário, para a 2ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Porto Calvo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 724, de 23 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça

Diário Oficial Poder Judiciário

Publicado em Maceió, 14 de 10 de 2019

Laryssa Santiago Barbosa

Folha(s) 30-31